



CÂMARA MUNICIPAL DE

LEME/SP

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

REQUERIMENTO Nº 80 / 2025

Requer Informações junto ao Prefeito Municipal.

A Vereadora que este subscreve, nos termos do Art. 218 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa o Requerimento a ser encaminhado ao Senhor Prefeito:

CONSIDERANDO que, recentemente foi promulgada a Lei Complementar Federal nº 226, 12 de janeiro de 2026, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para prever a autorização de pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19;

CONSIDERANDO que esta vereadora busca obter informações atualizadas acerca da eventual iniciativa do Poder Executivo em regulamentar, no âmbito municipal, o pagamento da licença-prêmio em pecúnia, à luz da Lei Complementar Federal nº 226/2026, cujo teor poderá impactar diretamente o regime jurídico dos servidores públicos;

CONSIDERANDO que se trata de matéria que envolve relevante repercussão administrativa e financeira, exigindo transparência, planejamento e eventual adequação normativa local, especialmente quanto à compatibilidade com as regras orçamentárias e de responsabilidade fiscal;

Assim, REQUER à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos regimentais, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, para que dirija ao Setor Competente desta municipalidade solicitando que envie a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Há previsão de encaminhamento de projeto de lei autorizando o pagamento em pecúnia da licença-prêmio aos servidores públicos municipais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 226/2026;
2. Em caso positivo, qual o cronograma estimado para envio da respectiva proposição;

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávares”, em 18 de fevereiro de 2026.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente da Câmara Municipal de Leme